



Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 371 – Agosto/ 2019

CAMPUS DE ACARAÚ

Editado pelo Gabinete do Diretor-Geral

Av. Desembargador Armando de Sales Louzada, s/n –
Monsenhor Edson Magalhães
CEP: 62.580-000 – Acaraú – CE
Fone: (88) 3661.1682 / Fax: (88) 3661.1569



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	002
ADMINISTRAÇÃO -----	003
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	004
EDITAIS -----	022

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Manoel Paiva de Araújo Neto

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Rosenete Pereira Martins

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Marcela da Silva Melo



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 80/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAU, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO que a emissão de portaria para designação de CD/FG estar sustada por decreto presidencial, desde de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1373/SETEC/MEC, de 18 de julho de 2019, que determinou que as referidas nomeações sejam feitas apenas pelo senhor Reitor do IFCE.

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.003344/2019-93,

RESOLVE:

Art. Único. Revogar a PORTARIA Nº 71/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 09 DE JULHO DE 2019, a qual designava o Servidor IAN DO CARMO MARQUES, SIAPE: nº 2418544 para substituir na Coordenação de Tecnologia da Informação do campus de Acaraú o Servidor DANIEL RODRIGUES DA COSTA FILHO, SIAPE: nº 1841404 em virtude de gozo do período de férias do exercício 2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 02/08/2019, às 12:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0871974** e o código CRC **50145EFE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 81/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO que a emissão de portaria para designação de CD/FG estar sustada por decreto presidencial, desde de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1373/SETEC/MEC, de 18 de julho de 2019, que determinou que as referidas nomeações sejam feitas apenas pelo Senhor Reitor do IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.003609/2019-53.

RESOLVE:

Art. Único. Revogar a PORTARIA Nº 75/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 17 DE JULHO DE 2019, a qual designava o Servidor JULIO CESAR LEITE DA SILVA JUNIOR, SIAPE: nº 3010473 para substituir na Coordenação de Controle Acadêmico do campus de Acaraú o Servidor GERALDO ALVES PARENTE JÚNIOR, SIAPE: nº 1294458 em virtude do gozo do período de férias do exercício 2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 02/08/2019, às 12:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872040** e o código CRC **88C4F54F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 82/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO que a emissão de portaria para designação de CD/FG estar sustada por decreto presidencial, desde de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1373/SETEC/MEC, de 18 de julho de 2019, que determinou que as referidas nomeações sejam feitas apenas pelo Senhor Reitor do IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.002263/2019-76.

RESOLVE:

Art. Único. Revogar a PORTARIA Nº 76/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 17 DE JULHO DE 2019, a qual designava o Servidor GENESIS EPITACIO CARDOSO DE SOUZA, SIAPE 2417420 para substituir na Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio do campus de Acaraú a Servidora ERICA MARTINS PENHA, SIAPE 2313076 em virtude de gozo de período de férias do exercício 2019.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 02/08/2019, às 12:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872120** e o código CRC **11B1AF8E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 83/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o despacho CCMEIOAMBIENTE-ACA nº SEI: 0871849;

CONSIDERANDO o ofício nº 91/2019/DE-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE da Chefia do Departamento de Ensino do IFCE/campus Acaraú de 01 de agosto de 2019 (SEI nº : 0872896);

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.003847/2019-69;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, conforme categoria, os representantes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Colegiado do Curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente do campus Acaraú.

NOME	MATRÍCULA	CATEGORIA
Ismael Kesley Carlotto Lopes	1278876	Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente
José Neuciano Pinheiro de Oliveira	3010975	Representante Docente da Área Específica
Wesllen Melo da Costa	2976792	Suplente do Representante Docente da Área Específica
Nayana de Almeida Santiago Nepomuceno	1244532	Representante Docente da Área Específica
Larissa Caroline Saraiva Ferreira	1326351	Suplente do Representante Docente da Área Específica
José Moacir de Carvalho Araújo Júnior	1355087	Representante Docente da Área Específica
Amilcar Walter Saporetti Júnior	1732384	Suplente do Representante Docente da Área Específica
Eliel José Camargo dos Santos	1373955	Representante Docente da Área Básica
José Luciano Nascimento Bezerra	2408349	Suplente do Representante Docente da Área Básica
Laís Melo Lira	2327838	Pedagoga - Representante Titular
José Joel Monteiro Pinto	1335436	Pedagogo - Representante Suplente
Maria Germana de Lima Araújo	20172112050150	Representante Discente
Francisca Wankelles Rodrigues Costa	20172112050096	Suplente do Representante Discente
Samila Muniz de Souza	20172112050193	Representante Discente

Denilson Nande da Guia

20172112050118

Suplente do Representante Discente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 05/08/2019, às 16:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0875803** e o código CRC **68383BC6**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 84/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 24/2019/DE-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE da Chefia do Departamento de Ensino do IFCE/campus Acaraú de 26 de março de 2019 (SEI nº : 0582222);

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.001356/2019-83;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente do IFCE, para comporem, em carácter permanente, a Comissão de Recepção e de Divulgação Externa da Instituição IFCE *campus* de Acaraú.

NOME	SIAPE/MATRÍCULA	CATEGORIA	MEMBRO
Manoel Paiva de Araujo Neto	2018591	Direção Geral	Externo/Interno
Rosinete Pereira Martins	1748942	Direção de Ensino	Externo/Interno
Jose Joel Monteiro Pinto	1335436	Coordenação Técnica Pedagógica	Externo
Lais Melo Lira	2327838	Coordenação Técnica Pedagógica	Interno
Valdo Sousa da Silva	1133435	Coordenação Técnica Pedagógica	Interno
Julia Mota Farias	1803389	Coordenação de Assuntos Estudantis	Externo/Interno
Francisco Edson do Nascimento Costa	1679092	Jornalista	Externo
Alex Samyr Mesquita Barbosa	2621253	Docente - Física	Externo
Camila Franco	2408357	Docente - Eventos	Interno
Gabriele Gruska Benevides Prata	2013410	Docente - Eventos	Externo

César Henrique Bandeira de Melo	1768574	Docente - Pesca	Externo
Cesar Menezes Vieira	2273739	Docente - Física	Externo
Ismael Keslley Carloto Lopes	1278876	Docente - Meio Ambiente	Externo/Interno
José Gerardo Carneiro	1812062	Docente - Biologia	Externo/Interno
José Luciano Nascimento Bezerra	2408349	Docente - Restaurante e Bar	Externo
Juarez Coelho Barroso	1987231	Docente - Pesca	Interno
Luciano de Lima Sobrinho	1896153	Docente - Construção naval	Externo/Interno
Maria Elisangela de Sousa	1959154	Docente - Restaurante e Bar	Interno
Rubens Galdino Feijó	2418460	Docente - Aquicultura	Externo/Interno

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 06/08/2019, às 18:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0878124** e o código CRC **52A1F88A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 85/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 90/2019/DE-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE da Chefia do Departamento de Ensino do IFCE/*campus* Acaraú de 01 de agosto de 2019 (SEI nº : 0871433);

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.003819/2019-41;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, conforme categoria, os representantes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Colegiado do Curso Técnico Subsequente em Construção Naval do *campus* Acaraú.

NOME	CATEGORIA	MATRÍCULA
Hernan Gustavo Ruiz	Coordenador do Curso Técnico em Construção Naval	1856714
Luciano de Lima Sobrinho	Representante Docente da Área de Estudos Específicos	1896153
Camila Franco	Suplente do Representante Docente da Área de Estudos Específicos	2408357
Ronald Linhares Ferreira	Representante Docente da Área de Estudos Específicos	3121499
Amanda Conrado Pereira	Suplente do Representante Docente da Área de Estudos Específicos	2408466
Arthur Cesar Mina A. Coelho	Representante Docente da Área de Estudos Específicos	2163455
Saulo Henrique dos Santos Esteves	Suplente do Representante Docente da Área de Estudos Específicos	3132898
Soniamar Zschomack Rodrigues Saraiva	Representante Docente da Área de Estudos Básicos	1077941
João Vicente Mendes Santana	Suplente do Representante Docente da Área de Estudos Básicos	1291424

Valdo Sousa da Silva	Pedagogo Titular	1133435
José Joel Monteiro Pinto	Pedagogo Suplente	1335436
Yuri Teixeira Fontenele	Representante Discente	20181112020030
João Gomes Brandão	Suplente do Representante Discente	20191112020100
Juscelyna Furtado Araújo	Representante Discente	20182112020143
Davi Araújo Rodrigues	Suplente do Representante Discente	20182112020119

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 05/08/2019, às 16:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0878750** e o código CRC **3926776E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 86/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.000750/2019-02.

RESOLVE:

Art. Único. Designar o Servidor RUBENS GALDINO FEIJO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2418460, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, Responsável pelo espaço físico do laboratório utilizado para aulas práticas e pesquisas relacionadas ao curso Técnico em Aquicultura: LABORATÓRIO DE BIOTECNOLOGIA AQUÍCOLA (LABIAq-IFCE) *Campus Acaraú*.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 12/08/2019, às 19:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0894953** e o código CRC **8AECA359**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 87/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.003782/2019-51.

RESOLVE:

Art. Único. Designar a servidora RAFAELA CAMARGO MAIA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1757806, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, Responsável pelo espaço físico do Laboratório de Pesquisa em Ecologia e Conservação de Manguezais - CONSERVAMANGUE do IFCE/*campus* de Acaraú.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 20/08/2019, às 18:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0895181** e o código CRC **A545D2F3**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 88/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAU, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela portaria no 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 60/2019/DAP-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.012967/2018-76,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente do IFCE, para comporem a Comissão de Planejamento para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de fornecimento e transporte de refeições prontas para oferta aos alunos do IFCE *campus* de Acaraú, com base na Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017 art. 21 inciso III do MPOG, a fim de realizarem estudos preliminares, o planejamento do gerenciamento de risco e o termo de referência para a referida contratação.

NOME	SIAPE
Maria Natália Vasconcelos	3012263
Daniela Sales de Souza Aragão	1320252

Art. 2º. Revogar as disposições anteriores.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 12/08/2019, às 19:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0897614** e o código CRC **9222CBDD**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 89/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAU, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 99/2019/DE-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.004201/2019-07,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro permanente do IFCE, sob a presidência dos coordenadores de curso, para comporem as Comissões de Elaboração dos PPCs dos cursos técnicos integrados do IFCE *campus* de Acaraú.

Curso Técnico em Construção Naval

Hernan Gustavo Ruiz	Coordenador	1856714
Arthur Cesar Mina Albuquerque Coelho	Docente	2163455
Luciano de lima Sobrinho	Docente	1896153
Ronald Linhares Ferreira Gomes	Docente	3121499
Saulo Henrique dos Santos Esteves	Docente	3132898
Keina Maria Guedes da silva	Bibliotecária	2165847
Elidiane Ferreira Serpa	Assistente Social -CAE	1929918
Valdo Sousa da Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	1133435
José Joel Monteiro Pinto	Pedagogo-Suplente	1335436

Curso Técnico em Aquicultura

Rubens Galdino Feijó	Coordenador	2418460
Eveline Alexandre Paulo	Docente	1755447
Francisca Raquel de Vasconcelos Silveira	Docente	1856845
Wesllen Melo da Costa	Docente	2976792
Davi de Holanda Cavalcante	Docente	3132874
Camila Franco	Docente	2408357
Julia Mota Farias	Psicóloga CAE	1803389
Keina Maria Guedes da Silva	Bibliotecária	2165847
Laís Melo Lira	Pedagoga	2327838
José Joel Monteiro Pinto	Pedagogo-Suplente	1335436

Curso Técnico em Pesca

Juarez Coelho Barroso	Coordenador	1987231
João Vicente Mendes Santana	Docente	1291424
Soniamar Zschornack Rodrigues Saraiva	Docente	1077941
Eveline Alexandre Paulo	Docente	1755447
Rafaela Camargo Maia	Docente	1757806
César Henrique Bandeira de Melo	Docente	1768574
Gessyka de Sousa Silva	Psicóloga -CAE	1005832
Keina Maria Guedes da silva	Bibliotecária	2165847

José Joel Monteiro Pinto	Pedagogo-CTP	1335436
Valdo Sousa da Silva	Técnico em Assuntos Educaçãoais	1133435

Art. 2º. As comissões terão 60 dias para conclusão da elaboração dos PPCs, a partir da data da assinatura desta portaria.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 20/08/2019, às 18:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0915640** e o código CRC **A5955A12**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PORTARIA Nº 90/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 100/2019/DE-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.004223/2019-69,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo descritos, para compor a comissão Comissão Local de Processo Seletivo dos Cursos Técnicos Subsequentes.

NOME	SIAPE	CATEGORIA
Sâmala Sonaly Lima Oliveira	2420624	Presidente
Lais Melo Lira	2327838	Membro
Julio Cesar Leite da Silva Junior	3010473	Membro
Janaina Mesquita da Silva	2230030	Membro

Art. 2º. Revogar as disposições anteriores

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 21/08/2019, às 12:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0921962** e o código CRC **A04ABA59**.

ANEXO I

[DIGITE AQUI O TÍTULO DO ANEXO] - Caso não tenha anexo, apagar todo o conteúdo desta seção

DIGITAR O TÍTULO EM CAIXA ALTA

Digitar texto.

Digitar texto.

DIGITAR O TÍTULO EM CAIXA ALTA

Digitar texto.

DIGITAR O TÍTULO EM CAIXA ALTA

Digitar texto.

Digitar texto.

Digitar texto:

I - Item.

II - Item.

a) Alínea.

b) Alínea.

III - Item.

Digitar texto.

DIGITAR O TÍTULO EM CAIXA ALTA

Digitar texto.

Digitar texto.

Digitar texto.

Digitar texto.

DIGITAR O TÍTULO EM CAIXA ALTA

Digitar texto.

Digitar texto.

Digitar texto.

Digitar texto.

Digitar texto.

Digitar texto.

Digitar texto.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 91/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO a Resolução 16/2014/CONSUP de 09 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o ofício nº 6/2019/CPD-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.001903/2019-21

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.004362/2019-92,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a portaria nº 162/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, de 30 de novembro de 2018, designando os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFCE/campus Acaraú.

NOME	MATRÍCULA	CATEGORIA
Jose Gerardo Carneiro	1812062	Membro Efetivo
Armando Matos Fontenele Júnior	1323630	Membro Efetivo
Luciano de Lima Sobrinho	1896153	Membro Efetivo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 26/08/2019, às 11:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0932927** e o código CRC **7FFFEE6E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 92/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ/CAMPUS DE ACARAÚ, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, DE 07 DE MARÇO DE 2018, publicada no DOU de 09 de MARÇO de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria no 252/GR, de 20 de MARÇO de 2017, e

CONSIDERANDO o ofício nº 3/2019/CLIF-ACA/CERE-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.003496/2019-96,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora FRANCISCA LILIANE DA COSTA DOMINGOS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1657142, pertencente ao Quadro Permanente deste Instituto, como responsável pelo espaço físico do Laboratório de Línguas do IFCE/*campus* de Acaraú.

Art. 2º. Revogar as disposições anteriores.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 28/08/2019, às 11:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0934270** e o código CRC **C4346241**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 14/2019 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAÚ-IFCE

CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS - NAPNE DO IFCE/CAMPUS ACARAÚ

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - *campus* de Acaraú, nomeado pela PORTARIA Nº 162/GABR, de 07 de março de 2018, publicada no DOU de 09 de março de 2018 (de nomeação do Diretor-Geral do Campus), e no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria no 252/GR, de 20 de março de 2017 (que estabelece as atribuições do Diretor-Geral do Campus), por meio do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, nomeado pela Portaria Nº 165/GAB-ACA/DG-ACA/ACARAÚ, de 07 de dezembro de 2018 e em conformidade com a resolução nº 050, de 14 de dezembro de 2015 que aprovou o Regulamento Interno do Núcleo de acessibilidade às pessoas com necessidades específicas do IFCE, torna público o processo de seleção de novos membros para o NAPNE, de acordo com as disposições deste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem por objetivo selecionar novos membros para integrar o NAPNE - ACARAÚ a fim de democratizar o acesso da população interna e externa do Campus Acaraú com relação às questões de Acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, e seu consequente fortalecimento na região do baixo Acaraú, bem como, junto aos demais campi do IFCE.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se a este edital servidores efetivos, discentes matriculados no IFCE/Acaraú, assim como, representantes da comunidade externa.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O interessado em ser membro do NAPNE - ACARAÚ deve preencher, pelo menos, um dos seguintes requisitos:

1. Ser Servidor do IFCE Campus Acaraú;
2. Ser Alunos de curso regular do IFCE campus Acaraú, com matrícula ativa a partir do 2º (segundo) semestre;
3. Ser Morador dos municípios da região do Baixo Acaraú.

3.2 A comprovação dos requisitos será por meio da entrega de documentos comprobatórios de acordo com o item 5.1.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas ao todo, sendo 2 (duas) para servidores, 2 (duas) para discentes e 1 para a comunidade externa, que serão preenchidas por representantes citados no item 2 deste edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Para efetivar a inscrição, o interessado deverá fazer-lá de forma presencial na recepção do campus do IFCE - Acaraú no período de 27 de agosto de 2019 até o dia 02 de setembro de 2019 atendendo o horário de 08:00 às 20:00h, seguindo os seguintes procedimentos:

1. Preencher e assinar ficha de inscrição;
2. Entregar cópia simples de documento oficial de Identificação, como RG, CNH, Carteira de trabalho, Passaporte, Carteira profissional homologada por Ordem ou Conselhos profissionais.
3. Entregar Currículo simples ou no modelo da Plataforma Lattes (**Opcional**);
4. Entregar documentos comprobatórios, caso haja, para análise do currículo de acordo com o item 5.2 (**Opcional**);
5. **Exclusivamente para servidores:** Entregar declaração de vínculo com data de admissão.
6. **Exclusivamente para alunos:** Entregar Histórico do curso matriculado no IFCE.
7. **Exclusivamente para comunidade externa:**
 1. Entregar comprovante de residência;
 2. Entregar laudo médico comprovando ser pessoa com deficiência, caso se aplique (Opcional)

5.2 Serão aceitos os documentos comprobatórios para análise do currículo: Diplomas, certificados e declarações, em papel timbrado e assinado, com assinatura e carimbo ou assinatura eletrônico, de cursos na área de Inclusão, acessibilidade e/ou relativos a temática das Pessoas com Deficiência - PCDs, bem como de Palestras, eventos e de participação em movimentos sociais na mesma temática.

5.3 Os documentos de que trata no item 5.2, serão avaliados e pontuados de acordo com a tabela do item 6.2 para fins de classificação dos candidatos.

5.4 As inscrições feitas fora do período estipulado serão invalidadas.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A análise da documentação e a homologação das inscrições serão feitas pelo NAPNE - ACARAÚ.

6.2 A pontuação seguirá o estabelecido na tabela conforme segue:

ATIVIDADES	QUANTIDADE (MÁXIMA)	PONTUAÇÃO POR DOCUMENTO
Ter organizado cursos e eventos na área de que trata este edital;	3	3
Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos da área que trata o edital;	3	3
Ter participado de eventos relacionados à temática.	3	2
Ter concluído cursos ou disciplinas na área;	3	3
Ter pós-graduação com ênfase na área de Inclusão, acessibilidade e/ou relativos a temática das Pessoas com Deficiência - PCDs	1	4
Ter participação de Grupos de Estudos na área;	1	2
Ter participação em movimentos sociais ou ONGs.	3	3
Ter experiência profissional na área.	5 anos	2 pontos por ano, ou fração superior a 6 meses.

6.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, respeitando as descrições apresentadas no item 4. Conforme a ordem decrescente de pontuação.

6.4 As inscrições submetidas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital não serão recomendadas (NR).

6.5 A divulgação do resultado será realizada por meio da divulgação da lista com os nome dos candidatos selecionados no endereço eletrônico. <https://ifce.edu.br/acarau>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 As vagas serão preenchidas por candidatos classificados conforme item 4. Considerando o número de vagas previstas neste Edital;

7.2 Em caso de empate de candidatos, o desempate será realizado de acordo com os seguintes critérios respectivamente:

1. Para servidores:
 1. Maior tempo de serviço no campus;
 2. Maior idade;
2. Para alunos:
 1. Maior Índice de Rendimento Acadêmico - IRA;
 2. Maior idade.
3. Para representantes da comunidade externa:
 1. Ser pessoa com deficiência, atendendo o item 5.1- F;
 2. Maior Idade.

7.3 Os candidatos que ficarem em posições que ultrapassem o limite das vagas, poderão substituir algum membro em caso de desistência, atendendo a ordem de classificação.

8. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

8.1 Os membros do Núcleo estarão sujeitos às obrigações e compromissos previstos no regulamento do NAPNE constante da Resolução Nº 050 de 14 de dezembro de 2015.

9. DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS

9.1 O recurso poderá ser interposto nas datas previstas conforme cronograma no item 11 deste edital;

9.2 O preenchimento do formulário para interposição de recurso (Anexo I) apresentando as justificativas e devidamente assinado, deverá ser encaminhado (digitalizado) para o email: napne.acarau@ifce.edu.br no prazo estabelecido no item 11.1

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As atividades do NAPNE não serão remuneradas;

10.2 As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidas pela Comissão de avaliação dos requerentes às vagas para o NAPNE - ACARAÚ;

10.3 Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: napne.acarau@ifce.edu.br;

11 DO CRONOGRAMA

11.1 O edital seguirá o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	26.08.2019
Período de Inscrição	27.08.2019 a 02.09.2019
Divulgação do resultado preliminar	03.09.2019
Período de Recurso	04.09.2019
Divulgação do resultado final e homologação da seleção de novos membros do NAPNE – IFCE/ACARAÚ.	05.09.2019

Acaraú, 26 de agosto de 2019.

Diego Antonio Alves de Sousa

Coordenador do NAPNE
IFCE/campus ACARAÚ

Manoel Paiva de Araújo Neto

Diretor-Geral
IFCE/campus Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Diego Antonio Alves de Sousa, Coordenador(a) do NAPNE**, em 26/08/2019, às 11:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 26/08/2019, às 11:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0932437** e o código CRC **B36A37F7**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 11/2019 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO
NOS CURSOS DE EXTENSÃO:

1. MATEMÁTICA BÁSICA E 2. XADREZ BÁSICO.

O Diretor-Geral do *campus* de Acaraú do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **19, 20 e 21 de agosto de 2019**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos Cursos de Extensão distintos: **FIC de Matemática Básica & FIC de Xadrez Básico**.

1. DAS FINALIDADES

1. 1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1. 2. São objetivos específicos do curso **FIC de Matemática Básica**:

1.2.1. Reforçar noções básicas de matemática e lógica do Ensino Médio.

1.2.2. Potencializar o conhecimento matemático dos cursistas, proporcionando aos mesmos uma maior desenvoltura nas disciplinas matemáticas que são ofertadas nos diversos cursos de Nível Superior.

1. 3. São objetivos específicos do curso **FIC de Xadrez Básico**:

1.3.1. Aprimorar noções de xadrez básico para iniciantes.

1.3.2. Potencializar o conhecimento enxadrístico dos cursistas, proporcionando aos mesmos atividades lúdicas deste jogo e conhecimentos sobre regras e comportamentos nas diversas modalidades enxadrísticas.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 35 vagas para a turma de Xadrez Básico, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 20 vagas.

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 15 vagas.

2.2. Serão ofertadas o total de 35 vagas para a turma de Matemática Básica, estando distribuídas da seguinte forma:

2.2.1. Número de vagas para a comunidade externa: 20 vagas.

2.2.2. Número de vagas para a comunidade interna: 15 vagas.

2.3. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos dentro de cada curso.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

3.1.1. Para o FIC de Xadrez Básico

Estudantes do Ensino Fundamental II (6º a 9º) – Incompleto e estudantes egressos do Ensino Médio e alunos dos Cursos Técnicos e das Licenciaturas do IFCE *campus* Acaraú ou de outras Instituições.

3.1.2. Para o FIC de Matemática Básica

Estudantes egressos do Ensino Médio e alunos dos Cursos Técnicos e das Licenciaturas do IFCE *campus* Acaraú ou de outras Instituições.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de **19, 20 e 21 de agosto de 2019**, juntamente com a documentação comprobatória, na Secretaria de Extensão do IFCE, das 8 horas às 12 horas da manhã ou das 13 horas às 16 horas da tarde, no seguinte endereço: Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, CEP: 62580-000 – Monsenhor José Edson Magalhães– Acaraú.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, **sem prorrogação**, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE - *Campus* Acaraú.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE - *Campus* Acaraú nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/*Campus* Acaraú não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência nos quatro primeiros encontros, o IFCE - *Campus* Acaraú convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida nos itens 2.1. e 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia **23 de agosto de 2019** nos seguintes locais: site do IFCE, grupos estudantis das redes sociais, quadro de avisos da portaria do *campus*.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do *Campus* Acaraú.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados, em cada curso FIC deste Edital, os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas em cada curso FIC deste Edital, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, **aos primeiros dois encontros de aula** e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. Cada curso deste Edital possui carga horária de **40 horas**, com duração estimada de 6 meses, durante o período de vinte semanas, compreendido entre 4 de setembro de 2019 à 28 de fevereiro de 2020, aqui já considerando as semanas de recesso e férias docentes do calendário acadêmico.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no campus Acaraú, nos seguintes dias e horários:

7.2.1. Para os alunos do Curso FIC de Matemática Básica, **às quartas-feiras** das 13 horas e 15 minutos às 14 horas e 15 minutos (Horários AB);

7.2.2. Para os alunos do Curso FIC de Xadrez Básico, **às quartas-feiras**, das 15 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos (Horários CD).

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. Os cursos são gratuitos, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso de Matemática Básica será ministrado tópicos de lógica proposicional, operações lógicas com conjuntos numéricos, noções de álgebra elementar e trigonometria básica.

8.3. Durante o curso de Xadrez Básico será ministrado a história e evolução do xadrez, regras e movimentos básicas do jogo, regras internacionais em competição, diretrizes profissionais, atividades práticas de empareiramentos como oficinas e torneios, atividades de monitoria.

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação em cada Curso FIC deste Edital, serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades, relacionadas a este edital, deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	12 de agosto 2019

Período de inscrição	19, 20 e 21 de agosto 2019
Divulgação dos candidatos classificados	23 de agosto 2019
Início das aulas	04 de setembro 2019
Previsão de término das aulas	28 de fevereiro de 2020.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *Campus Acaraú* reserva-se o direito de não ofertar o referido curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *Campus Acaraú*, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus Acaraú*.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *Campus Acaraú*.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Acaraú, 05 de agosto de 2019.

Gestor de Extensão do Campus Acaraú

Diretor(a) Geral do Campus Acaraú.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 08/08/2019, às 17:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0885402** e o código CRC **DA6BCF55**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE -
www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 12/2019 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO RECEPCIONISTA DE EVENTOS

O Diretor-Geral do *campus* de Acaraú do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 20 a 23 de agosto de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Recepcionista de Eventos.

1. DAS FINALIDADES

1. 1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, recepcionista de eventos, na modalidade presencial.
1. 2. São objetivos específicos do curso:
 - Adquirir conhecimentos para recepcionar, identificar e acolher pessoas em eventos em cerimônias públicas e/ou privadas;
 - Desenvolver capacidade para orientar e fornecer informações, utilizando materiais e equipamentos necessários;
 - Conhecer técnicas e tecnologia de informação e comunicação; e
 - Compreender as boas práticas de hospitalidade nas relações com o público e a equipe.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 40 vagas, distribuídas igualmente para a comunidade externa (30 vagas) e comunidade interna (10 vagas) ao IFCE *Campus* Acaraú.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

Preferencialmente, jovens e adultos, residentes da região de Acaraú e municípios circunvizinhos;

3.2. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir, no mínimo, 14 anos de idade, até a data da matrícula; e
- b) Apresentar o certificado de conclusão do ensino fundamental completo.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período **de 20 a 23 de agosto de 2019**, juntamente com a documentação comprobatória em envelope lacrado;

4.2 A referida documentação deverá ser entregue na sala da Coordenação de Extensão, entre 8h as 12h e 13h as 16h, localizada no seguinte endereço: Av. Des. Armando de Souza, R. Estevão Louzada - Buriti, Acaraú - CE, 62580-000.

4.3. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, **sem prorrogação**, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE *Campus* Acaraú.

4.3.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

4.4. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.5. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *Campus* Acaraú nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.6. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.7. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.8. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.9. O IFCE/*Campus* Acaraú não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção será realizada através de prova objetiva. A prova será realizada no IFCE, *campus* Acaraú, **no dia 26 de agosto de 2019, de 14h as 17h**.

5.2. A prova abordará 30 (trinta) questões de língua portuguesa sobre interpretação textual, vocabulário e gramática do uso formal do português.

5.3. As 30 (trinta) questões serão de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C, D) e somente uma delas será a correta.

5.4. O candidato deverá responder às questões da prova escrita com caneta esferográfica azul ou preta e marcar as alternativas corretas no cartão resposta. Será atribuída nota zero às questões respondidas no cartão resposta sem caneta esferográfica azul ou preta.

5.5. O candidato deverá permanecer na sala de realização das provas por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do exame. Provas e cartões respostas devidamente preenchidos deverão ser

entregues ao fiscal da sala, ao final da prova. O candidato que deixar de entregar um deles será automaticamente eliminado. O candidato poderá levar a cópia de seu gabarito em um formulário que será disponibilizado pelo fiscal.

5.6. A prova terá a duração de 3 (três) horas, começando às 14 (quatorze) horas e acabando às 17 (dezesete) horas. O candidato deverá comparecer ao local de prova com meia hora de antecedência do horário previsto para o início das mesmas e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identidade com foto. A tolerância de atraso será de 10 minutos do início das provas, após esse horário o candidato será automaticamente eliminado.

5.7. Serão aprovados na primeira etapa da seleção os candidatos que conseguirem acertar um mínimo de 70 % (setenta por cento) das questões da prova, ou seja, 21(vinte e uma) questões.

5.8. Será anulada a questão que no cartão-resposta contenha mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

5.9. Durante a prova, não será permitido nenhum tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos, como também a utilização de quaisquer materiais impressos ou eletrônicos. Caso isso ocorra, o candidato será desclassificado.

5.10. Iniciada a prova, não será permitida a entrada de candidatos nos locais de aplicação de prova.

5.11. Será desclassificado o candidato que, por quaisquer motivos, não compareça ao local de prova no horário indicado.

5.12. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – *Campus Acaraú* convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.13. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia **28 de agosto de 2019** nos seguintes locais:

- a) No portal eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *Campus Acaraú* (<https://ifce.edu.br/acarau>);
- b) No mural, localizado na recepção do IFCE *Campus Acaraú*, endereço constante no item 4.2.

5.14. Em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão e relações Empresariais do *Campus Acaraú*.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 160 horas, com duração estimada de 06 (seis) meses, durante o período de 04 de setembro de 2019 à 25 de março de 2020.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE *campus* Acaraú, nos seguintes dias e horários: quartas-feiras e quintas-feiras de 18:20 às 22:00.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

- A atividade de Eventos
- Histórico dos Eventos
- Tipos e classificações dos eventos
- Etapas de um evento, pré- evento, evento e pós- evento;
- Principais eventos da região.
- Marketing Pessoal;
- Atividade prática em eventos.

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	13/08/2019
Período de inscrição	20/08/2019 a 23/08/2019
Data do teste de seleção	26/08/2019
Divulgação dos candidatos classificados	28/08/2019
Início das Aulas	04/09/2019
Previsão de término das aulas	25/03/2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *Campus* Acaraú reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *Campus* Acaraú, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus* Acaraú.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *Campus* Acaraú.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Acaraú, 08 de agosto de 2019.

Gestor de Extensão do *Campus* Acaraú

Diretor(a) Geral do *Campus* Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do *Campus* Acaraú**, em 08/08/2019, às 17:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0887404** e o código CRC **FBD38D24**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 13/2019 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA BOLSAS DO AUXÍLIO FORMAÇÃO

O Diretor-Geral do *campus* Acaraú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, a chamada de seleção de Projetos para o desenvolvimento de atividades do auxílio- formação, no período letivo de 2019.1 e 2019.2, obedecendo à Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, CONSUP/IFCE.

1. DO OBJETIVO

Selecionar projetos que ofereçam espaços para inserção dos discentes selecionados para o Auxílio Formação pelo Edital nº 15/2018 de Seleção para Concessão de Auxílios Estudantis e visa ampliar a formação de discentes, por meio da vinculação a projetos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão ou projetos sociais e/ou culturais, que estejam relacionados ao seu curso, no período de 06 (seis) meses, com recebimento de 06 (seis) parcelas.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Atender às exigências do Regulamento de Auxílios Estudantis - RAE do IFCE, aprovado na Resolução nº 14/2019;
- 2.2. Observar as exigências deste Edital;
- 2.3. As propostas de projetos deverão estar inseridas em uma das áreas apontadas no artigo 14º, alínea II da Resolução nº 14/2019 do CONSUP;
- 2.4. O proponente deverá ser obrigatoriamente docente ou técnico administrativo efetivo do IFCE;
- 2.5. É vedada a participação dos docentes ou técnicos administrativos que componham a comissão de seleção de projetos para o auxílio- formação;
- 2.6. O proponente deverá ser o coordenador das ações, sendo responsável pela implantação, execução, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo discente participante do auxílio- formação;
- 2.7. O proponente não deverá estar afastado formalmente ou em processo de afastamento;
- 2.8. As atividades deverão ser desenvolvidas em um espaço físico previamente indicado no corpo do projeto, que obedeça às normas de segurança exigidas para o tipo de atividade a ser realizada.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1. O projeto deve ter clareza quanto aos objetivos e à área a qual se vincula, indicando previamente o espaço físico no qual será desenvolvido;
- 3.2. Deve estar explícito no projeto o cumprimento de carga horária de 12 horas semanais aos discentes envolvidos bem como a inclusão do recesso escolar do discente, no cronograma de atividades conforme calendário acadêmico do *campus* Acaraú;
- 3.3 Definir como será a atuação dos sujeitos envolvidos no projeto;
- 3.4. Esclarecer os possíveis riscos vinculados às atividades a serem desenvolvidas pelos discentes;

3.5. O coordenador responsável pelo projeto deverá encaminhar o Termo de Responsabilidade (**ANEXO III**) assinado, no qual se compromete a seguir as regras devidamente estabelecidas no RAE do IFCE;

3.6 Os Projetos submetidos deverão estar no formato indicado no **ANEXO II** deste edital.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Durante o período de execução do projeto, devem ser observados pelos coordenadores e estudantes, o cumprimento das ações que seguem:

4.1. O estudante deve elaborar o plano de formação com a colaboração do coordenador do projeto, até o final do primeiro mês de atividades;

4.2. O estudante, sob a supervisão do coordenador do projeto, deve elaborar relatórios de atividades desenvolvidas semestralmente, e fazer o registro de frequência mensal;

4.3. O estudante e coordenador do projeto deverão participar das reuniões propostas por profissionais da Assistência Estudantil, quando solicitados;

4.4. O coordenador deve observar o recesso escolar do discente, conforme calendário acadêmico de seu *campus*.

4.5. Remanejamento imediato de discente gestante, cujas atividades ponham em risco sua saúde, garantindo-lhe o recebimento do auxílio, ainda que não sejam identificados espaços adequados para a sua realocação.

5. DA SUBMISSÃO

Os projetos deverão ser submetidos no período de **16/08/2019** a **23/08/2019**, observando as seguintes condições:

5.1. A inscrição deverá ser realizada pelo proponente do projeto, através do envio dos anexos I, II e III deste edital (Formulário de Inscrição, Projeto e Termo de Compromisso) preenchidos, para o e-mail da Comissão de Seleção deste certame (comissaoaf.aca@ifce.edu.br).

5.2. As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;

5.3. Serão automaticamente desclassificados os projetos submetidos que não estejam de acordo com este edital.

6. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1. As propostas serão analisadas pela comissão para Avaliação dos Projetos do Campus Acaraú composta por representantes da Coordenadoria de Assuntos Estudantis - CAE, Coordenadoria Técnico Pedagógica – CTP, Coordenação de Pesquisa e Extensão, conforme previsto no RAE para este fim.

6.2. O processo de seleção das propostas será realizado por meio de avaliação de projetos para desenvolvimento de atividades do auxílio-formação, considerando os itens descritos abaixo:

Quadro 1 - Critérios de pontuação para os projetos:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Correlação com a área dos cursos técnicos ou superiores do <i>campus</i>	25
2	Coerência e clareza do conteúdo do projeto	25
3	Relevância e resultados esperados	25
4	Integração com Ensino, Pesquisa e Extensão	25
TOTAL		100

6.3. A pontuação final de cada projeto será obtida pela soma dos pontos de cada item.

6.4 Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, a proposta com:

a) maior pontuação no item 2 do quadro 1;

- b) maior pontuação no item 1 do quadro 1;
- c) maior pontuação no item 3 do quadro 1;
- d) maior pontuação no item 4 do quadro 1.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

7.1 Para efeito deste Edital, as vagas para os Projetos serão destinadas aos discentes dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Pesca que se encontram na Lista de Espera do Edital nº 15/2018.

7.2 A indicação dos estudantes para participarem dos projetos selecionados obedecerão à ordem de classificação do resultado obtido por meio da Seleção para concessão de auxílios estudantis, referente ao Edital nº 15/2018, conforme avaliação socioeconômica realizada pelo setor de Serviço Social do *campus*.

8. DO RESULTADO

- 8.1 O resultado parcial será divulgado no dia **27/08/2019**;
- 8.2 Cabe ao proponente acompanhar os resultados do processo.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço comissaoaf.aca@gmail.com até às 23 h e 59 min do dia **14 de agosto de 2019**, sendo obrigatoriamente necessária a identificação do proponente, número de matrícula SIAPE, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

9.2. O recurso contra resultado parcial da seleção deverá ser interposto por e-mail para comissaoaf.aca@gmail.com até às 23 horas e 59 minutos do dia **28 de agosto de 2019** e o resultado da análise da interposição de recursos será divulgado no dia **29 de agosto de 2019**.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	13/08/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Recurso contra o edital	14/08/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Resultado de recurso contra o edital	15/08/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Inscrição	16/08/2019 a 23/08/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Resultado preliminar da seleção	27/08/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Recurso contra resultado preliminar	28/08/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Resultado do recurso	29/08/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Resultado final da seleção	30/08/2019	www.ifce.edu.br/acarau

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção desse certame;
- 11.2. Estudantes menores de 18 (dezoito) anos não poderão exercer atividades referentes ao auxílio- formação no período noturno, exceto quando houver anuência, por escrito, dos pais ou responsáveis legais e do servidor responsável pelo projeto;
- 11.3. Professores, técnico-administrativos e estudantes que participarem do auxílio- formação receberão uma certificação pelas atividades desenvolvidas, emitida pelo *campus*;
- 11.4. Os projetos aprovados ficarão em uma lista de espera e serão contemplados conforme a relação existente de discentes dos seguintes cursos: Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Pesca.

Acará - CE, 13 de agosto de 2019.

Manoel Paiva de Araújo Neto

Diretor-Geral

IFCE/campus Acará



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acará**, em 12/08/2019, às 19:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0897773** e o código CRC **1814C317**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 15/2019 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIO PARA PROJETO DE EXTENSÃO ESCOLINHA DE VOLEIBOL IFCE – CAMPUS DE ACARAU

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Acaraú, no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria no 252/GR, de 20 de março de 2017, em conjunto a Coordenação de Extensão e Relações Empresariais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente instrumento, as inscrições para Bolsista Voluntário de Extensão do IFCE – Acaraú.

1.OBJETIVO GERAL

Oportunizar aos estudantes do IFCE a atuação como **bolsista voluntário** de extensão para difundir, fomentar e fortalecer a extensão universitária junto às comunidades atendidas pelo IFCE – Campus Acaraú.

2.OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Realizar atividades de extensão universitária, sob orientação de um professor coordenador, para comunidades do entorno do campus.
2. Contribuir para um maior envolvimento das comunidades com o IFCE.
3. Fortalecer a relação entre a comunidade interna do IFCE – Campus Acaraú e as comunidades do entorno do campus.
4. Estimular a participação das comunidades nas atividades relativas à extensão.
5. Auxiliar o(s) professor(es) responsável(is) pelo projeto Escolinha de Vôlei do IFCE - Acaraú nas atividades fins do projeto.

3.DOS REQUISITOS

3.1 O presente Edital destina-se a selecionar 2(dois) estudantes (além de formação de cadastro de reserva) para realizar atividades de extensão vinculados ao Projeto Escolinha de Vôlei do IFCE - Acaraú e a coordenação de ex

3.2 Para concorrer a bolsista voluntário de Extensão objeto deste edital, o acadêmico deve atender aos seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado, em cursos técnicos e/ou de graduação do IFCE – Campus Acaraú.
2. O estudante deve ter disponibilidade de 4 (quatro) horas semanais para o desempenho de atividades relativas às atividades do projeto de Extensão;
3. O estudante não pode estar respondendo a processos disciplinares.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a seleção serão realizadas nos dias úteis do período de de 02 a 06/09 de 2019 na recepção do *campus* de Acaraú do IFCE das 08h às 20h (horário local).

4.2 Os seguintes documentos são necessários para inscrição:

1. Ficha de inscrição prevista no Anexo I devidamente preenchida;
2. Comprovante de matrícula por meio de Histórico acadêmico;

3. Cópia dos documentos pessoais do candidato: CPF e RG (ou carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou outro documento público oficial que permita a identificação do candidato).

4.3 O próprio aluno ou terceiro (devidamente identificado em procuração simples) poderá realizar inscrição.

4.4 Os documentos descritos acima devem ser entregues com ficha de inscrição prevista no Anexo I para ser efetivada a inscrição do candidato. Não será aceita inscrição com a pendência de qualquer documento.

5. DO CRONOGRAMA

5.1	Lançamento do edital	28/08/2019
5.2	Período para a inscrição dos candidatos	de 02 à 06/09/2019
5.3	Primeira fase: Seleção e análise dos documentos dos candidatos	10/09/2019
5.4	Divulgação do resultado da primeira fase	11/09/2019
5.5	Período para recursos: Primeira fase.	12/09/2019
5.6	Resultado dos recursos e divulgação da lista com a ordem, local e horário das entrevistas.	13/09/2019
5.7	Segunda fase: Entrevistas	de 18 a 20/09/2019
5.8	Resultado preliminar da segunda fase	23/09/2019
5.9	Período para recursos: segunda fase.	24/09/2019
5.10	Resultado final e homologação./ Início das atividades.	25/09/2019

6. DO TEMPO DE PERMANÊNCIA

6.1 Serão concedidas 02 (duas) vagas para bolsista voluntário de extensão (além de formação de cadastro de reserva), em fluxo contínuo, sem limite máximo de tempo de participação, porém limitando-se ao prazo final de execução do projeto, com duração mínima de 06 (seis) meses para ser emitida declaração de participação.

6.2 As atividades realizadas pelos bolsistas, tratadas neste edital, não serão remuneradas, nem criarão vínculo empregatício sendo de caráter exclusivamente voluntário.

7. DAS ATIVIDADES

7.1 Auxiliar na busca de empresas parceiras que apoiam as atividades do projeto.

7.2 Criar, realizar e atualizar cadastro das empresas e parceiros do IFCE, visando criar e ampliar as oportunidades de patrocínio dos extensionistas, materiais, uniformes, bem como as atividades do projeto;

7.3 Atualizar cadastro dos extensionistas participantes do projeto;

7.4 Organizar arquivo com fotos, vídeos e mídias digitais para divulgação das atividades da Escolinha de Voleibol do IFCE Acaraú.

7.5 Realizar levantamento das necessidades de materiais para as atividades do projeto;

7.6 Confeccionar materiais para as atividades do projeto;

7.7 Auxiliar na organização de eventos esportivos voltados ao projeto;

7.8 Contribuir na organização de atividades semanais do projeto para os extensionistas;

7.9 Participar e auxiliar as atividades semanais de treinos do projeto Escolinha de Voleibol do IFCE Acaraú;

7.10 Auxiliar na organização de um calendário de atividades do projeto;

7.11 Colaborar na organização, atualização e confecção do cadastro de egressos, bem como de documentos solicitados por extensionistas relativos ao projeto;

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção de bolsistas voluntário de Extensão ficará a cargo da Coordenação e equipe Executora do Projeto Escolinha de Voleibol do IFCE Acaraú.

8.2 A seleção será composta de duas fases:

8.2.1 A primeira fase da seleção possui caráter eliminatório e corresponde a entrega e análise dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme o Anexo 1;
2. **Cópia do RG** (ou carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou outro documento público que permita a identificação do indiciado);
3. **Cópia do Histórico Acadêmico atualizado;**
4. Documentos comprobatórios de experiência em projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão e/ou declaração ou certificado de cursos de Libras, conforme item 4.2, caso houver;

8.2.2 A segunda fase da seleção possui caráter classificatório e constitui-se de entrevista a ser realizada pela Coordenação e equipe Executora do Projeto **Escolinha de Voleibol do IFCE Acaraú**, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h. Na entrevista serão avaliados os seguintes aspectos: Experiência do candidato, disponibilidade de tempo para atender às atividades para o fortalecimento de ações da extensão junto ao Projeto **Escolinha de Voleibol do IFCE Acaraú** e conhecimentos básicos sobre Voleibol. A entrevista se dará por ordem alfabética e a lista com os nomes, locais e horários respectivos, será divulgada no flanelógrafo da recepção do campus conforme item 5.8.

8.2.3 Na entrevista serão avaliados os seguintes aspectos:

1. Experiência do candidato em projetos de ensino, pesquisa e extensão;
2. Disponibilidade de tempo para atender às atividades para o fortalecimento de ações Projeto Escolinha de Voleibol do IFCE Acaraú;
3. Interesse pelo projeto;
4. Organização;
5. Comunicação;
6. Relacionamento interpessoal;
7. Iniciativa;
8. Conhecimentos sobre Voleibol.

8.2.4 As entrevistas terão duração de 15 minutos e serão realizadas por ordem alfabética.

8.2.5 Itens avaliados na entrevista e pontuação:

ITEM	PONTUAÇÃO
1. Experiência do candidato Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (por semestre de atividade)	1,0 cada (máximo 5 pontos)
2. Disponibilidade de tempo Possuir disponibilidade de 04 horas semanais para dedicação ao projeto)	5,0
3. Interesse pelo projeto Justificativa para participação na seleção	0,0 a 3,0
4. Organização Capacidade de organizar e sistematizar seu próprio trabalho, identificando métodos que assegurem a continuidade do processo.	0,0 a 3,0
5. Comunicação Capacidade de transmitir ideias de forma clara, consistente, objetiva e estruturada.	0,0 a 3,0
6. Relacionamento interpessoal Capacidade de manter e estimular um bom relacionamento com equipe de trabalho, buscando a construção de parcerias.	0,0 a 3,0
7. Iniciativa Antecipar-se a situações, necessidades e problemas, tomando ações preventivas, sendo responsável pelas suas ações e decisões tomadas.	0,0 a 3,0
8. Conhecimento sobre Voleibol Conhece os sistemas, regras e jogadas do voleibol e a organização dos jogos e condutas da arbitragem e sinais de arbitragem.	0,0 a 5,0
Pontuação máxima	30 pontos

Para especificar a pontuação dos itens 3, 4, 5, 6 e 7 será utilizada a escala a seguir:

Escala de pontuação e definição.

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
-----------	-----------

Ausência da competência	0
Competência em desenvolvimento (precisa de aprimoramento)	1
Competência em aplicação (apresenta bons indícios da competência)	2
Competência em excelência (supera as expectativas)	3

8.3 Em caso de empate na primeira fase seguem os critérios de desempate nesta ordem:

1. Idade mais elevada;
2. Maior número de semestres cursados com base na matriz curricular atual do curso;
3. Experiência com atividades de extensão.

9.DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos quanto ao resultado provisório deste edital.

9.2 Os recursos poderão ser interpostos, por escrito, nas datas de 12/09/2019 para o resultado da primeira fase e no dia 24/09/2019 para o resultado preliminar da segunda fase conforme cronograma no item 5, das 08h às 20h na recepção do IFCE *campus* de Acaraú, conforme o Anexo 2.

9.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 5 e os recursos enviados por via postal, fax ou meio eletrônico(e-mail).

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 No momento da inscrição, não será aceita documentação incompleta.

10.2 As atividades do bolsista voluntário de extensão não gerarão qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e o IFCE.

10.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

1. Por proposta da coordenação do projeto desde que justificada por escrito;
2. Por solicitação do próprio bolsista, por escrito;

10.4 Caso o projeto obtenha recursos financeiros para o pagamento de bolsa remunerada quer seja por fomento externo ou interno do IFCE, a contratação dos alunos selecionados estará condicionada à liberação dos recursos externo ou recurso interno pela Lei Orçamentária Anual (LOA 2019) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará- IFCE-Campus Acaraú em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas de Extensão, em especial os artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009, e o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.

10.5 Os casos omissos serão apreciados pela coordenação do projeto.

Acaraú, 28 de agosto de 2019.

Rosaline Ferreira de Oliveira
 Coordenadora de Extensão e Relações Empresariais
 IFCE/*campus* Acaraú

Manoel Paiva de Araújo Neto

Diretor-Geral
IFCE/*campus* Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Rosaline Ferreira de Oliveira, Coordenador(a) de Extensão e Relações Empresariais - Campus Acaraú**, em 28/08/2019, às 13:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 28/08/2019, às 15:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0936511** e o código CRC **D6700AA1**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 16/2019 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS VOLUNTÁRIO PARA PROJETO DE EXTENSÃO “ENCONTROS EM LIBRAS/ CAFÉ COM LIBRAS” – CAMPUS DE ACARAU

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Acaraú, no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria no 252/GR, de 20 de março de 2017, em conjunto com a Coordenação de Extensão e Relações Empresariais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente instrumento, as inscrições para Bolsista Voluntário de Extensão do IFCE – Acaraú.

1.OBJETIVO GERAL

Oportunizar aos estudantes do IFCE a atuação como **bolsista voluntário** de extensão para difundir, fomentar e fortalecer a extensão universitária junto às comunidades atendidas pelo IFCE – Campus Acaraú.

2.OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Realizar atividades de extensão universitária, sob orientação de um professor coordenador, para comunidades do entorno do campus.
2. Contribuir para um maior envolvimento das comunidades com o IFCE.
3. Fortalecer a relação entre a comunidade interna do IFCE – Campus Acaraú e as comunidades do entorno do campus.
4. Estimular a participação das comunidades nas atividades relativas à extensão.
5. Auxiliar o(s) professor(es) responsável(eis) pelo projeto **Encontros em Libras/Café com Libras - Acaraú** nas atividades fins do projeto.

3.DOS REQUISITOS

3.1 O presente Edital destina-se a selecionar 2(dois) estudantes (além de formação de cadastro de reserva) para realizar atividades de extensão vinculados ao Projeto **Encontros em Libras/Café com Libras - Acaraú** e a coordenação de extensão.

3.2 Para concorrer à bolsista voluntário de Extensão objeto deste edital, o acadêmico deve atender aos seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado, em cursos técnicos e/ou de graduação do IFCE – Campus Acaraú;
2. O estudante deve ter disponibilidade de 4 (quatro) horas semanais para o desempenho de atividades relativas às atividades do projeto de Extensão;
3. O estudante não pode estar respondendo a processos disciplinares.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a seleção serão realizadas nos dias úteis do período de 02/08 a 06/09 de 2019 na recepção do *campus* de Acaraú do IFCE das 08h às 20h (horário local).

4.2 Os seguintes documentos são necessários para inscrição:

1. Ficha de inscrição prevista no Anexo I devidamente preenchida;

2. Comprovante de matrícula por meio de Histórico acadêmico;
3. Cópia do RG (ou carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou outro documento público oficial que permita a identificação do candidato).
4. Documentos comprobatórios de experiência em projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão e/ou declaração ou certificado de cursos de Libras; **(Opcional)**

4.3 O próprio aluno ou terceiro (devidamente identificado em procuração simples) poderá realizar inscrição.

4.4 Os documentos descritos acima devem ser entregues com a ficha de inscrição prevista no Anexo I para ser efetivada a inscrição do candidato. Não será aceita inscrição com a pendência de qualquer documento.

5. DO CRONOGRAMA

5.1	Publicação do edital.	28/08/2019
5.2	Período para a inscrição dos candidatos.	de 02 à 06/09/2019
5.3	Primeira fase: Seleção e análise dos documentos dos candidatos	10/09/2019
5.4	Divulgação do resultado da primeira fase.	11/09/2019
5.5	Período para recursos da primeira fase.	12/09/2019
5.6	Resultado dos recursos e divulgação da lista com a ordem, local e horário das entrevistas.	13/09/2019
5.7	Segunda fase: Entrevistas.	de 18 a 20/09/2019
5.8	Resultados preliminar da segunda fase.	23/09/2019
5.9	Período para recursos da segunda fase.	24/09/2019
5.10	Resultado Final e Início das atividades.	25/09/2019

6. DO TEMPO DE PERMANÊNCIA

6.1 Serão concedidas 02 (duas) vagas para bolsista voluntário de extensão (além de formação de cadastro de reserva), em fluxo contínuo, sem limite máximo de tempo de participação, porém limitando-se ao prazo final de execução do projeto, com duração mínima de 06 (seis) meses para ser emitida declaração de participação.

6.2 As atividades realizadas pelos bolsistas, que trata-se neste edital, não serão remuneradas, nem criarão vínculo empregatício sendo de caráter exclusivamente voluntário.

7. DAS ATIVIDADES

7.1 Auxiliar na busca de empresas parceiras que apoiam as atividades do projeto.

7.2 Atualizar cadastro dos extensionistas participantes do projeto;

7.3 Organizar arquivo com fotos, vídeos e mídias digitais para divulgação das atividades do projeto **Encontros em Libras/Café com Libras - Acaraú.**

7.4 Realizar levantamento das necessidades de materiais para as atividades do projeto;

7.5 Confeccionar materiais para as atividades do projeto;

7.6 Auxiliar na organização de eventos voltados ao projeto;

7.7 Contribuir na organização de atividades semanais do projeto para os extensionistas;

7.8 Participar e auxiliar as atividades semanais de planejamento e execução do projeto **Encontros em Libras/Café com Libras - Acaraú;**

7.9 Auxiliar na organização de um calendário de atividades do projeto;

7.10 Colaborar na organização, atualização e confecção do cadastro de egressos, bem como de documentos solicitados por extensionista relativos ao projeto;

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção de bolsistas voluntário de Extensão ficará a cargo da Coordenação e equipe Executora do projeto **Encontros em Libras/Café com Libras - Acaraú**.

8.2 A seleção será composta de duas fases:

8.2.1 A primeira fase da seleção possui caráter eliminatório e corresponde a entrega e análise dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme o Anexo 1;
2. **Cópia do RG** (ou carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional ou outro documento público que permita a identificação do indiciado);
3. **Cópia do Histórico Acadêmico atualizado;**
4. Documentos comprobatórios de experiência em projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão e/ou declaração ou certificado de cursos de Libras, conforme item 4.2, caso houver;

8.2.2 A segunda fase da seleção possui caráter classificatório e constitui-se de entrevista a ser realizada pela Coordenação e equipe Executora do projeto **Encontros em Libras/Café com Libras - Acaraú**, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h. Na entrevista serão avaliados os seguintes aspectos: Experiência do candidato, disponibilidade de tempo para atender às atividades para o fortalecimento de ações da extensão junto ao projeto **Encontros em Libras/Café com Libras - Acaraú** e conhecimento e habilidade em Libras. A entrevista se dará por ordem alfabética e a lista com os nomes, locais e horários respectivos, será divulgada no flanelógrafo da recepção do campus conforme item 5.8.

8.2.3 Na entrevista serão avaliados os seguintes aspectos:

1. Experiência do candidato em projetos de ensino, pesquisa e extensão e/ou cursos de Libras;
2. Disponibilidade de tempo para atender às atividades para o fortalecimento de ações projeto **Encontros em Libras/Café com Libras - Acaraú**;
3. Interesse pelo projeto;
4. Organização;
5. Comunicação;
6. Relacionamento interpessoal;
7. Iniciativa;
8. Conhecimentos e habilidade em Libras.

8.2.4 A entrevista dar-se-á por ordem alfabética, terá duração de 15 minutos, uma parte em Português e outra em Libras para avaliar o item 8.2.3 alínea VIII deste edital.

8.2.5 Itens avaliados na entrevista e pontuação:

ITEM	PONTUAÇÃO
1. Experiência do candidato Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (por semestre de atividade)	1,0 cada (máximo 5 pontos)
2. Disponibilidade de tempo Possuir disponibilidade de 04 horas semanais para dedicação ao projetos)	5,0
3. Interesse pelo projeto Justificativa para participação na seleção	0,0 a 3,0
4. Organização Capacidade de organizar e sistematizar seu próprio trabalho, identificando métodos que assegurem a continuidade do processo.	0,0 a 3,0
5. Comunicação Capacidade de transmitir ideias de forma clara, consistente, objetiva e estruturada.	0,0 a 3,0
6. Relacionamento interpessoal Capacidade de manter e estimular um bom relacionamento com equipe de trabalho, buscando a construção de parcerias.	0,0 a 3,0
7. Iniciativa Antecipar-se a situações, necessidades e problemas, tomando ações preventivas, sendo responsável pelas suas ações e decisões tomadas.	0,0 a 3,0
8. Conhecimento e habilidade em Libras	0,0 a 10,0

Capacidade de se comunicar em Libras, responder corretamente aos questionamentos. Fluência no domínio do uso da Libras.	
Pontuação máxima	35 pontos

Para especificar a pontuação dos itens 3, 4, 5, 6 e 7 será utilizada a escala a seguir:

Escala de pontuação e definição.

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Ausência da competência	0
Competência em desenvolvimento (precisa de aprimoramento)	1
Competência em aplicação (apresenta bons indícios da competência)	2
Competência em excelência (supera as expectativas)	3

8.3 Em caso de empate na segunda fase seguem os critérios de desempate nesta ordem:

1. Maior número de semestres cursados com base na matriz curricular atual do curso;
2. Ter cursado disciplina de Libras.
3. Idade mais elevada;

9.DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Serão admitidos recursos quanto ao resultado provisório deste edital.

9.2 Os recursos poderão ser interpostos, por escrito, nas data de 12/09/2019 para o resultado da primeira fase e no dia 24/09/2019 para o resultado preliminar da segunda fase conforme cronograma no item 5, das 08h às 20h na recepção do IFCE *campus* de Acaraú, conforme o Anexo 2.

9.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 5 e os recursos enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 No momento da inscrição, não será aceita documentação incompleta.

10.2 As atividades de bolsista voluntário de extensão não gerarão qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e o IFCE.

10.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

1. Por proposta da coordenação do projeto desde que justificada por escrito;
2. Por solicitação do próprio bolsista, por escrito;

10.4 Caso o projeto obtenha recursos financeiros para o pagamento de bolsa remunerada quer seja por fomento externo ou interno do IFCE, a contratação dos alunos selecionados estará condicionada à liberação dos recursos do fomento externo ou pela Lei Orçamentária Anual (LOA 2019) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará- IFCE-Campus Acaraú em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas de Extensão, em especial os artigos nº 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009, e o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.

10.5 Os casos omissos serão apreciados pela coordenação do projeto.

Acaraú, 28 de agosto de 2019.

Rosaline Ferreira de Oliveira
Coordenadora de Extensão e Relações Empresariais
IFCE/*campus* Acaraú

Manoel Paiva de Araújo Neto
Diretor-Geral
IFCE/*campus* Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Rosaline Ferreira de Oliveira, Coordenador(a) de Extensão e Relações Empresariais - Campus Acaraú**, em 28/08/2019, às 13:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araújo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 28/08/2019, às 15:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0937292** e o código CRC **B80AE77F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Sales Louzada, s/n, - Bairro Monsenhor José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 17/2019 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES

O Diretor do Campus Acaraú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos discentes do IFCE, no período letivo de 2019.1, obedecendo à Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, CONSUP/IFCE.

1. DO OBJETIVO

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE Campus Acaraú por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Atender às exigências do regulamento de auxílios aos estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 14/2019.

2.2 Observar as exigências deste Edital.

2.3 Estar matriculado no semestre em curso.

2.4 Haver disponibilidade de recurso no orçamento do Campus.

3. DOS AUXÍLIOS DISPONÍVEIS

Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de **CADASTRO DE RESERVA** para os seguintes Auxílios Estudantis:

AUXÍLIO
Auxílio Transporte
Auxílio Moradia
Auxílio Discentes Mães e Pais
Auxílio Formação

4. DAS MODALIDADES REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS

4.1 **AUXÍLIO MORADIA** – subsidia despesas com locação ou sublocação de imóveis pelo período de 01 (um) ano, pago em 12 (doze) parcelas mensais. O auxílio moradia deve atender, prioritariamente, estudantes oriundos de localidades fora da sede do campus e dependentes financeiramente da família de origem.

4.1.1 Ser, prioritariamente, domiciliado em outro país, estado, município ou distrito fora da sede do Campus em que está matriculado e comprovar o endereço de origem;

4.1.2 Comprovar despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador.

4.2 **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** – subsidia despesas com alimentação pelo período de 01 (um) ano, pago em 12 (doze) parcelas mensais.

4.3 **AUXÍLIO TRANSPORTE** – subsidia despesas do trajeto residência/campus/residência, nos dias letivos, concedido pelo período de 01 (um) ano.

4.3.1 Utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar, no trajeto residência/campus/residência;

4.3.2 O auxílio transporte pode ser concedido ao estudante que estiver desenvolvendo práticas profissionais curriculares obrigatórias não remuneradas, desde que apresente declaração comprobatória.

4.4. AUXÍLIO DISCENTES MÃES/PAIS subsidia despesas com filho (s) de até 12 (doze) anos de idade incompletos ou com deficiência, independentemente da idade, que estejam sob a guarda do estudante, pelo período de 01 (um) ano, pago em 12 (doze) parcelas mensais. Será permitida a concessão para até 02 (dois) filhos, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

4.4.1 Ter filhos com até 12 (doze) anos de idade incompletos ou com deficiência, independentemente da idade, sob a guarda do (a) estudante.

4.5 AUXÍLIO FORMAÇÃO – visa ampliar a formação de discentes, por meio da vinculação a projetos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão ou projetos sociais e/ou culturais, que estejam relacionados ao seu curso, no período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano, com recebimento de 06 (seis) a 12 (doze) parcelas, de acordo com o tempo previsto no projeto.

4.5.1 Ter interesse em ampliar os conhecimentos na área de estudo;

4.5.2 Disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável;

4.5.3 Parecer favorável dos responsáveis pelo projeto, caso o discente esteja matriculado no primeiro semestre.

5. DA INSCRIÇÃO

Os estudantes deverão se inscrever no período de **01 a 10 de setembro de 2019**, observando o seguinte:

5.1 A inscrição deverá ser realizada pelo estudante no SISAE (<http://www.sisae.ifce.edu.br>), preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas, sendo necessário anexar todos os documentos obrigatórios para finalizar a inscrição.

5.2 As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;

5.3 A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;

5.4 Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, não cabendo recurso:

5.4.1 com quaisquer uns dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta;

5.4.2 com a documentação incompleta (ex: ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família, etc.);

5.4.3 documentação desatualizada;

5.4.4 com documentos, comprovantes, contratos ou declarações sem indicação de local e/ou data de assinatura;

5.4.5 com documentos, comprovantes, contratos ou declarações contendo rasuras em qualquer uma das partes do preenchimento;

5.5 A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Documentação para todos os auxílios:

6.1.1 Comprovante de renda mensal de todos os membros da família maiores de 18 anos. Caso não possuam comprovante de renda formal, apresentar a declaração de renda dos familiares e do estudante;

6.1.2 Declaração de não exercício de atividade remunerada de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos, que não possuem renda;

6.1.3 Comprovante de residência, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.

6.1.4 Extrato nominal do recebimento do Programa Bolsa Família, quando a família for beneficiária, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

6.1.5 No caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade constante no ANEXO I do edital, devidamente assinada pelo responsável legal.

6.2 São comprovantes de renda:

6.2.1 *Trabalhadores Assalariados:*

6.2.1.1 Contracheques;

6.2.1.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

6.2.1.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;

6.2.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

6.2.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e

6.2.1.6 Extratos bancários com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios (apresentar os 03 extratos).

6.2.2 *Trabalhadores que exercem Atividade Rural:*

6.2.2.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

6.2.2.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

6.2.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

6.2.2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;e

6.2.2.5 Notas fiscais de vendas.

6.2.3 *Aposentados e Pensionistas:*

6.2.3.1 Extrato recente do pagamento de benefício com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

6.2.3.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;e

6.2.3.4 Extratos bancários dos últimos três meses (apresentar os 03 extratos) contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.

6.2.4 *Autônomos e Profissionais Liberais*

6.2.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

6.2.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

6.2.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;e

6.2.4.4 Extratos bancários dos últimos três meses (apresentar os 03 extratos) contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.

6.2.5 *Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis*

6.2.5.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

6.2.5.2 Extratos bancários dos últimos três meses contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

6.2.5.3 Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6.3 Documentos Específicos

6.3.1 *Auxílio discentes mães/pais:*

a) Certidão de nascimento ou identidade de filho (s) com até 12 (anos) anos de idade incompletos ou com deficiência, independentemente da idade;

b) Laudo médico comprovando deficiência.

6.3.2 *Auxílio moradia:*

a) Comprovante de endereço da família de origem, com validade de até três meses, contados a partir da data de publicação de edital e/ou;

b) Comprovante de despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:

7.1.1 Inscrição do estudante no SISAE, com cópias anexas de todos os documentos comprobatórios;

7.1.2 Análise documental pelo Serviço Social;

7.1.3 Entrevista realizada pelo Serviço Social (quando necessário);

7.1.4 Visita domiciliar realizada pelo Serviço Social (quando necessário).

8. DO RESULTADO

8.1 Será divulgado o resultado parcial no dia **18/09/2019**, disponível no SISAE.

8.2 Será divulgado o resultado final da seleção no dia **20/09/2019**.

8.3 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.

8.4 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço cae.acarau@ifce.edu.br no dia **29/08/2019**, sendo obrigatória a identificação do candidato, número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

9.2 O recurso contra resultado parcial da seleção será interposto em requerimento no SISAE no dia **19/09/2019**.

9.3 Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos **(que não sejam os exigidos no edital para a inscrição)** que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.

9.4 Julgado procedente o recurso, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na lista de espera na modalidade do Auxílio solicitado, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do campus.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	28/08/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Recurso contra o Edital	29/08/2019	cae.acarau@ifce.edu.br
Resultado do recurso contra o Edital	30/08/2019	www.ifce.edu.br/acarau
Inscrições	01 a 10/09/2019	www.sisae.ifce.edu.br
Análise documental	02 a 17/09/2019	Serviço Social
Entrevistas	02 a 17/09/2019	Sala do Serviço Social
Divulgação do resultado parcial	18/09/2019	www.sisae.ifce.edu.br
Interposição de recurso	19/09/2019	www.sisae.ifce.edu.br
Divulgação do resultado dos recursos	20/09/2019	www.sisae.ifce.edu.br

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os auxílios são condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), podendo ocorrer atrasos, suspensão ou cessão por parte desses órgãos.

11.2 Os auxílios serão pagos por meio de transferência eletrônica em conta bancária do discente, sendo vedado o pagamento na conta de terceiros ou em conta conjunta.

11.3 A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido.

11.4 Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Coordenação de Assuntos Estudantis do IFCE.

11.5 Após a divulgação do resultado, os estudantes selecionados têm o prazo de 05 (dias) dias úteis para informar, no SISAE, os dados bancários, sob pena de perda do benefício.

11.6 Os estudantes que estiverem no perfil socioeconômico e atenderem a todas as exigências do edital de seleção de auxílios, mas não forem contemplados por insuficiência de dotação orçamentária, deverão ser colocados na lista de espera que terá a mesma vigência do edital em questão.

11.7 Nos casos definidos no item 11.6, o pagamento das parcelas será efetuado a partir do mês de concessão do auxílio, não cabendo pagamento retroativo.

11.8 O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento de seleção.

11.9 Depois de divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do Campus, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados.

11.10 Em caso de desistência de qualquer auxílio, o estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio ao Assistente Social do Campus.

Acaraú, 28 de agosto de 2019.

Julia Mota Farias
Coordenadora de Assuntos Estudantis
IFCE/campus Acaraú

Manoel Paiva de Araújo Neto
Diretor-Geral
IFCE/campus Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **Julia Mota Farias, Coordenador(a) de Assuntos Estudantis**, em 28/08/2019, às 10:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Paiva de Araujo Neto, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 28/08/2019, às 11:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0940022** e o código CRC **41F41480**.